

FORM	ORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - 4ª ZE									
Setor Requisitante: 4ª Zona Eleitoral  Responsável pela Demanda: Luiz Antônio Barroso Valli										
Reene	oncável nela Demanda: Luiz Antônio Ba	rroso Va	11i		requisitante, 4 Zona Elentora					
сор	nisavei peia Demanua. Euiz Amomo Ba	11030 Va								
E-ma	il: zon004@tre-ac.gov.br	Tel.:	68 3322	2386						
I.OB	JETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO									
TEM	Set or Requisitante: 4° Zona Eleitoral  Insável pela Demanda: Luiz António Barroso Valli  Iliz zon004\( \text{Pera c.gov.br} \)  Tel. 268 3322 2386  ETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO  DESCRIÇÃO  QUANT   VIII   P. TOTAL  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no Cartónio Eleitoral de Cruzeiro do S. Ali Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de Mándo Ilma. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de Mándo Ilma. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de Rodrigues. Alves. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de Rodrigues. Alves. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de Rodrigues. Alves. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de Rodrigues. Alves. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de Rodrigues. Alves. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município serviço a ser utilizado de consumo dos servicios e terceitizados e de serviço a ser utilizado de consumo dos servicios e terceitizados e de serviços descritos.  Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município se de serviço de 20 litros no PAE do município se de 20 litros no PAE do município se de 20 litros no PAE do de unicipa de centros de consumo dos servicios a serviço a serviço de 20 litros no PAE de de unicipa de centros de consumo dos serviços e serviços de 20 litros no parce de qualitativo carbo el luga de 20 litros no parce de qualitativo carbo el curante todo o ano de 20 litros no mando d									
01	de 20 litros no Cartório Eleitoral de <u>Cruzeiro do Sul</u> . Serviço a ser	tório Eleitoral de Serviço a ser 250 - 6,90 R\$ 1.725,00								
02	de 20 litros no PAE do município de <b>Mâncio Lima</b> . Serviço a ser utilizado	30	-	6,90	R\$ 1.725,00					
03	de 20 litros no PAE do município de <b>Rodrigues Alves</b> . Serviço a ser	30	-	6,90	R\$ 1.725,00					
				• ( ) Está registrado na ARP n/201_ (evento)						
1.1.0	material/serviço descrito:		• (	• (x) Não possui registro em ata						
	tou-se como referência os valores unitá 36.2017.6.24.8004.	rios da a	quisiçã	o para o ex	tercício de 2018 - SEI					
2. Jus	tificativa para a contratação / aquisição	o:								
Atenc visita		dos serv	ridores,	funcionári	ios terceirizados e					
3. Jus	tificativa para os quantitativos solicitac	dos (apr	esentar	memória o	de cálculo):					
eleiçõ de Ma total, Ressa de ma	es gerais. Considerando que a 4ª ZE pas àncio Lima e Rodrigues Alves, com cerca mantivemos o quantitativo necessário p lto que as últimas unidades de galões do	sará pel a de 10.0 para ater e água a	a revisã 00 mil e nder du inda est	o do eleitor eleitores a s rante todo tão sendo f	rado nos Municípios serem atendidos no o o ano de 2019. fornecidas até esse mês					
4. Cas	so a contratação não seja realizada, qua	is os pre	ejuízos į	para a exec	cução das atividades?					
A águ	a mineral é essencial para a vida human	a. A sua	ausênc	ia é prejud	licial ao organismo e					

como consequência pode interferir na saúde das pessoas que aqui trabalham.

#### 5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser <u>iniciada</u> a execução dos serviços.

- I) As aquisições do novo registro deverá ocorrer, para a  $4^{\rm a}$  Zona Eleitoral:
- a) A partir de ABRIL de 2019, caso não haja saldo no registro anterior, devidamente empenhado; Ou,
- b) Após o esgotamento do saldo existente no registro de preços anterior devidamente empenhado durante a validade do registro; Ou,
- c) Mesmo havendo saldo, a partir de ABRIL de 2019, caso os novos valores registrados forem mais vantajosos que os valores praticados no empenho decorrente do registro de

## 6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

- (x) Sim (SEI nº Proposta orçamentária 2019), com valor previsto de R\$ \_
- ( ) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).
- 7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe Dados de quem irá gerenciar o contrato:

de planejamento: Nome: Benjamim Abecassis Júnior - Chefe de cartório

a partir de 02/04/2019 Nome:

Cargo/função: Cargo/função: Técnico Judiciário

Matrícula: Matrícula: 3091634

E-mail: benjamim@tre-ac.jus.br E-mail:

8. Outras informações.

Rio Branco, 22 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR, Técnico Judiciário, em 27/03/2019, às 08:46, conforme art. 1º, \$ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0267523 e o código CRC F12CDC6F.

0000778-17.2019.6.01.8004 0267523v6



# **FORMULÁRIO**

# CARTÓRIO ELEITORAL DA 4ª ZONA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo SEI nº 0000778-17.2019.6.01.8004

Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no Cartório Eleitoral de <u>Cruzeiro do Sul</u> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	<b>-</b>	250		
02	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do municipio de <u>Mâncio Lima</u> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	-	30		
03	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do municipio de <u>Rodrigues</u> <u>Alves</u> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	<u>-</u>	30	10.50	315,00

- 1. Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- 2. Prazo de execução/entrega: em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho
- 3. Forma de pagamento: em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
- 4. Exigências para a contratação:
  - 1. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
  - 2. Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
  - 3. Declarações constantes do item 6 deste formulário.
- 5. Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:
  - 1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
    - Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

### 2. Multa:

- 1. Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
- 2. Multa por inexecução contratual:
  - 1. Inexecução parcial multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
  - 2. Inexecução total multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
- 3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## 6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

- 1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
- 2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2°, inciso VI, e § 3.° da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
- 3. Em atenção à vedação prevista no inciso XI do art. 17 da LDO 2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

### **DADOS DO PROPONENTE:**

- 1. EMPRESA: JOSE E. SOARES DE MATO-ME
- 2. CNPJ-20.892.403/0001.08
- 3. ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS Tel. 98421.3162
- 4. DADOS BANCÁRIOS:
  - 1. Banco: -<u>CAIXA</u>; Ag:<u>0</u>\$03 ; Conta corrente: **2861-3**
- 5. REPRESENTANTE LEGAL:
  - 1. RG: 3+3885 CPF: 736.654.792.15

Local, 12 Alun MC Data: 26/3/ 2019

Assinatura do Proponente

0000778-17.2019.6.01.8004

0267524v3

20.892.403/0001-08
I. E, - 01.042.873/001-60
JOSE E. SOARES DE MATOS - ME
Av. Presidente Vargas 762
Centro
CEP. 69.985-000
Rodrigues Alves - Acre

2 of 2

22/03/2019 11:00



# FORMULÁRIO

# CARTÓRIO ELEITORAL DA 4º ZONA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo SEI nº 0000778-17.2019.6.01.8004

Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no Cartório Eleitoral de <u>Cruzeiro do Sul.</u> Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	_	250		
02	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do municipio de Mâncio Lima. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	***	30		
03	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do municipio de <u>Rodrigues</u> <u>Alves</u> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	-	30	9.50	285,0

- 1. Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- 2. Prazo de execução/entrega: em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho
- 3. Forma de pagamento: em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
- 4. Exigências para a contratação:
  - 1. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
  - Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
  - 3. Declarações constantes do item 6 deste formulário.
- 5. Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
    - Advertência, que deverá ser feita arravés de notificação por meio de oficio, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

#### 2. Multa:

- 1. Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
- 2. Multa por inexecução contratual:
  - 1. Inexecução parcial multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
  - 2. Inexecução total multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
- 3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

# 6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

- 1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
- 2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2°, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
- 3. Em atenção à vedação prevista no inciso XI do art. 17 da LDO 2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

# **DADOS DO PROPONENTE:**

- 1. EMPRESA: M. L. B. ANDRADE-ME
- 2. CNPJ-27.026.427/0001-36
- 3. ENDEREÇO: <u>AU. SENA MADURGIRA</u> Tel. <u>98417-0096</u>
- 4. DADOS BANCÁRIOS:
  - 1. Banco: <u>AMP20 VIA</u>; Ag: <u>021-3</u>; Conta corrente: <u>072192-8</u>
- 5. REPRESENTANTE LEGAL:
  - 1. RG: 442705 CPF: 792.092.892-34

Local, R Alver McData: 257031209

Mª federaba B Indrade Assinatura do Proponente

0000778-17.2019.6.01.8004

0267524v3

27.026.127/0001-36 M. L. B. ANDRADE - ME Rua. Sena Madureira, S/N CEP:69.985-000 Rodrigues Aives

2 of 2

22/03/2019 11:00



## PESQUISA DE PREÇOS

							PROPO	NENTES				MENOR
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	ATM JÚNIOR (0268186)	VALDEMIR (0268202)	VANDSON (0268192)	M G DE LIMA (0268419)	L S GASPAR (0268189)	JOSÉ E SOARES (0268190)	M L B ANDRADE (0268191)	JOSÉ DE MEDEIROS (0268421)	MENOR PREÇO GLOBAL
				P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	REGULAR
1	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no Cartório Eleitoral de <b>Cruzeiro do Sul</b> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	UNID.	250	R\$ 8,00		R\$ 8,50		R\$ 10,00				R\$ 2.550,00
2	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de <u>Mâncio</u> <u>Lima</u> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	UNID	30	R\$ 8,00			R\$ 7,00				R\$ 8,00	
3	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de <b>Rodrigues Alves</b> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	UNID	30		R\$ 10,00				R\$ 10,50	R\$ 9,50		
REGULARIDADE FAZENDA NACIONAL			ZENDA				NÃO (0268489)				NÃO (0268502)	
REGULARIDADE FGTS				OK	OK	OK	Prejudicado	OK	OK	OK	Prejudicado	R\$
REGULARIDADE JUSTIÇA DO TRABALHO			DO	(0268477)	(0268205 e 0268511	(0268500 e 0268200)	Prejudicado	(0268479)	(0268480)	(0268481)	Prejudicado	2.550,00
	STRO DE OCORRÍ TCU / CADIN / EI						Prejudicado				Prejudicado	



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Analista Judiciário**, em 27/03/2019, às 10:52, conforme art. 1°,  $\S$  2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0268483 e o código CRC 04F09786.

0000778-17.2019.6.01.8004 0268483v20



PROCESSO : 0000778-17.2019.6.01.8004 INTERESSADO : @nome\_interessado@

ASSUNTO

### Despacho nº 0268521 / 2019 - PRESI/DG/SAO/COMAP

Na presente instrução, foram detectadas as seguintes distorções:

- A oferta da proponente Distribuidora Cristal (evento 0268188) foi desconsiderada, haja vista que, de acordo com a consulta SICAF veiculada no evento 0268478, a empresa possui em seu quadro societário o Sr. ANTONIO TOME DE MELO JUNIOR, que também é proprietário da A T M JUNIOR.
- Dois dos proponentes do item 02 (M. Lima), conforme docs. juntados aos eventos 0268489 e 0268502 estão irregulares perante a Fazenda Nacional/INSS.

Face ao exposto, restitui-se o processo à unidade requisitante, com vistas à obtenção de pelo menos mais duas propostas relativas ao fornecimento de água ao PAE - M. Lima, e, em não sendo possível, deverá ser averbada aos autos a justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Analista Judiciário**, em 27/03/2019, às 11:02, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0268521** e o código CRC **98E89EBB**.

0000778-17.2019.6.01.8004 0268521v5



# INFORMAÇÃO Nº 0268550 - PRESI/4ª ZE

Certifico que, na cidade de Mâncio Lima há limitação de mercado para a contratação do fornecimento de água mineral, razão pela qual somente foi coleta a proposta constante do evento 0268186.

Retorno os autos à COMAP.



Documento assinado eletronicamente por BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR, Técnico Judiciário, em 27/03/2019, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre $ac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir\&id\_orgao\_acesso\_externo=0$ informando o código verificador 0268550 e o código CRC C88EA3EE.

0000778-17.2019.6.01.8004 0268550v3



## PESQUISA DE PREÇOS

	PROPONENTES							Man				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	A T M JÚNIOR (0268186)	VALDEMIR (0268202)	VANDSON (0268192)	M G DE LIMA (0268419)	L S GASPAR (0268189)	JOSÉ E SOARES (0268190)	M L B ANDRADE (0268191)	JOSÉ DE MEDEIROS (0268421)	MENOR PREÇO GLOBAL REGULAR
				P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	REGULAR
1	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no Cartório Eleitoral de <b>Cruzeiro do Sul</b> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	UNID.	250	R\$ 8,00		R\$ 8,50		R\$ 10,00				R\$ 2.000,00
2	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de <b>Mâncio</b> Lima. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	UNID	30	R\$ 8,00			R\$ 7,00				R\$ 8,00	R\$ 240,00
3	Entrega parcela de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de <b>Rodrigues</b> Alves. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	UNID	30		R\$ 10,00				R\$ 10,50	R\$ 9,50		R\$ 285,00
REGULARIDADE FAZENDA NACIONAL			ZENDA				NÃO (0268489)				NÃO (0268502)	
REGULARIDADE FGTS				OV	OK	OK	Prejudicado	OV	OK	OK	Prejudicado	n
REGULARIDADE JUSTIÇA DO TRABALHO			$  \frac{OK}{(0.268477)}   (0.26820)$	(0268205 e 0268511	205 (0268500 e	Prejudicado	OK (0268479)			Prejudicado	R\$ 2.525,00	
	STRO DE OCORRÍ TCU / CADIN / EI						Prejudicado				Prejudicado	



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Analista Judiciário**, em 27/03/2019, às 12:28, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0268561** e o código CRC **152F7076**.

0268561v2 0000778-17.2019.6.01.8004

**PROCESSO**: <u>0000778-17.2019.6.01.8004</u>

INTERESSADO : 4ª Zona

ASSUNTO : Contratação do fornecimento de água mineral para a sede do Fórum Eleitoral de CZS e PAEs M. Lima e R. Alves

### Despacho nº 0268567 / 2019 - PRESI/DG/SAO/COMAP

Trata-se da contratação do fornecimento de água mineral para a sede do Fórum Eleitoral de CZS e PAEs M. Lima e R. Alves, conforme solicitação veiculada no Formulário 0267523.

- Os dados das propostas que instruem o pedido estão consolidados no mapa de preços do evento 0268561.
- 3. Conforme consta do Despacho COMAP 0268521, a oferta da proponente Distribuidora Cristal (evento 0268188) foi desconsiderada, haja vista que, de acordo com a consulta SICAF veiculada no evento 0268478, a empresa possui em seu quadro societário o Sr. ANTONIO TOME DE MELO JUNIOR, que também é proprietário da A T M JUNIOR.
- 4. Em razão da não obtenção no número mínimo de 3 (três) propostas válidas para a contratação do item 02, o cartório solicitante, instado a ampliar a pesquisa de mercado, apresentou na Informação 0268550, justificativa de limitação do mercado local
- 5. Com base no critério do menor preço da oferta válida, se autorizadas, as contratações serão realizadas de acordo com os seguintes dados e parâmetros:

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL:	4ª ZONA									
MUNICÍPIO (S):	Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima									
CONTRATADO (A):	A T M JUNIOR (CPF/CNPJ: 05.961.427/0001-701)									
	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL					
ОВЈЕТО:	Entrega parcelada de garrafões de água de 20 litros no Cartório Eleitoral de <u>Cruzeiro</u> <u>do Sul</u> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	UNID	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00					
	Entrega parcelada de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de <u>Mâncio</u> <u>Lima</u> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	HORA	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00					
VALOR:	R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)									
FUNDAMENTO LEGAL:	ITEM 01 - 24, II, da Lei nº 8.666/93  Justificativa: O valor da contratação (R\$ 2.240,00) é inferior ao limite de R\$ 17.600,00 definido pelo 9.412/2018. Além disso, conforme se depreende das especificações dos materiais, a contratação foi planejada com vistas ao suprimento de demandas durante todo o exercício de 2019, não se cogitando, portanto, da possibilidade de que novas contratações da mesma natureza possam ser realizadas, e cujos valores extrapolem aquele limite.									
	ITEM 02 - Art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93									
	stificativa: conquanto três proponentes tenham participado da disputa no item , apenas um deles logrou demonstrar possuir a qualificação necessária à lebração do pacto, o que torna plausível concluir, em face do que é reportado na formação 0268550, tratar-se de situação que inexige o processo licitatório, por viabilidade fática de competição.									
FORMALIZAÇÃO:	Nota de empenho									
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Chefe de Cartório da 4ª Zona									

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL:	4ª ZONA				
MUNICÍPIO (S):	RODRIGUES ALVES				
CONTRATADO (A):	M L B ANDRADE CNPJ: 27.026.127/0001-36				
	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL

ОВЈЕТО:	Entrega parcelada de garrafões de água de 20 litros no PAE do município de <u>Rodrigues Alves</u> . Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2019	HORA	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00			
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93  Justificativa: O valor da contratação (R\$ 285,00) é inferior ao limite de R\$ 17.600,00 definido pelo 9.412/2018. Além disso, conforme se depreende das especificações dos materiais, a contratação foi planejada com vistas a suprir o PAE durante todo o exercício de 2019, não se cogitando, portanto, da possibilidade de que novas contratações da mesma natureza possam ser realizadas, e cujos valores extrapolem aquele limite.							
FORMALIZAÇÃO:	Nota de empenho							
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Chefe de Cartório da 4ª Zona							

À SPEO, para informar disponibilidade em face dos valores a seguir indicados:

• 339030-07: **R\$ 2.525,00** (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Analista Judiciário**, em 29/03/2019, às 09:52, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0
informando o código verificador 0268567 e o código CRC 03C02212.

0000778-17.2019.6.01.8004 0268567v13



#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - http://www.tre-ac.gov.br

PROCESSO : 0000778-17.2019.6.01.8004
INTERESSADO : Cartório Eleitoral da 4ª Zona
ASSUNTO : Contratação direta. Água mineral

#### Parecer nº 0270247 / 2019 - PRESI/DG/SAO/ASLIC

CONTRATAÇÃO DIRETA. ÁGUA MINERAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. INEXIGIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPETIÇÃO. PREÇO JUSTIFICADO. POSSIBILIDADE JURÍDICA. COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. FORMALIZAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO.

Trata-se de analisar a regularidade jurídica da contratação do fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, conforme demanda apresentada pelo cartório da  $4^a$  Zona Eleitoral (Evento SEI n. 0267523).

#### PROPOSTAS DE PREÇOS

- 2. Realizada pesquisa de preços no mercado local, foram obtidas 3 (três) propostas válidas para cada item (Evento SEI 0268561).
- 3. De acordo com as certidões juntadas ao procedimento e detalhadas no mapa de preços, indicado no item anterior, em relação aos itens 1 e 3, todas as propostas são válidas, já que as proponentes indicadas ostentam condições fiscais e trabalhistas compatíveis com a contratação.
- 4. Sobre as penalidades, não há registro de sanções administrativas impeditivas da formalização do ajuste (TCU, CNJ e CEIS).
- 5. Quanto ao item 2, <u>a quantidade mínima de 03 propostas válidas não foi atendida</u>, como exige a Corte de Contas (Acórdão TCU  $\rm n.^o$  1782/2010-Plenário), tendo em vista que somente os dos proponentes ostenta regularidade fiscal.
- 6. Segundo informação prestada pelo Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral (Evento SEI n. 0268550), o mercado local é limitado, do que se conclui que não conhecidos outros interessados na contratação. Justificada, portanto, a impossibilidade de obtenção de três propostas válidas.

#### NEPOTISMO E VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- 7. De acordo com as declarações firmadas pelas proponentes nos formulários de cotação (Eventos SEI ns. 0268186 e 0268191 Item 6.3), os dirigentes das empresas não possuem em seus quadros servidor do TRE-AC. Portanto, eventual contratação das referidas empresas não importaria em violação à regra do art. 17, XI, da Lei 13.707/2018 LDO 2019.
- 8. Relevante destacar, também, que, nos mesmos formulários (no Item 6.2), as empresas declararam que seus quadros societários não são compostos pelas pessoas vedadas no inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ 07/2005 (conforme modificação da Resolução CNJ 229/2016).

### MENOR PREÇO

- 9. Conforme registro no Mapa de Preços constante no Evento SEI n. 0268561, os menores preços válidos apresentados foram os seguintes:
  - Item 1 empresa A. T. M. JÚNIOR ME, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
  - Item 2 empresa A. T. M. JÚNIOR ME, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); e
  - Item 3 empresa M. L. B. ANDRADE ME, no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

### ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

- 10. Segundo o Tribunal de Contas da União (Licitações e contratos:orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. pg. 105), "é vedado fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado".
- 11. No caso ora sob análise, a Coordenadoria de Material e Patrimônio informa (item 5 do Evento SEI n. 0268567) que não se vislumbra a expectativa de celebração, no exercício em curso, de novas contratações do mesmo objeto.
- 12. <u>Demonstrado, portanto, que não há fracionamento de despesa com a finalidade de burlar a obrigatoriedade de licitação</u>.

#### ENQUADRAMENTO LEGAL

13. A Seção de Compras, Licitações e Contratos sugere que a contratação dos itens 1 e 3 seja realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Sugere, ainda, que a contratação do item 2 seja realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

14. A sugestão é adequada, considerando que o valor total da contratação dos itens 1 e 3 não supera o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, conforme o Evento SEI 0268567, não está configurado fracionamento de despesa. Em relação ao item 2, está configurada a inviabilidade de competição.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO - Item 2

15. Sobre o item 2, é possível concluir que o preço se encontra justificado, tendo em vista, a diminuta diferença existente entre o valor da única proposta válida e os preços das duas outras proponente, razão pela qual se considera atendida a exigência prevista no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93.

#### REGRAS DE FORNECIMENTO

16. Convém observar, também, que o formulário de cotação contempla as condições de execução do contrato de fornecimento e consequências por eventuais descumprimentos, como exigido pelo art. 55 da Lei 8.666/93.

#### PROJETO BÁSICO

- $17.\ Nos \ termos do inciso I do art. 7º da Lei 8.666/93, a contratação deve ser precedida da elaboração do Projeto Básico.$
- 18. Contudo, parece razoável considerar que o bem pretendido é de natureza simples e o custo total é pouco expressivo. Aquela formalidade, portanto, parece dispensável, considerando que as especificações constantes nos formulários de cotação contemplam os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto.

#### FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19. Considerando o valor pouco expressivo e a reduzida complexidade do serviço, reputa-se razoável que a formalização do contrato seja realizada por meio da emissão de nota de empenho, conforme admite o *caput* do art. 62 da Lei 8.666/92.

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

20. A demonstração de disponibilidade orçamentária consta no Evento SEI n. 0270189, estando preenchida a exigência do art.  $7^\circ$ , \$  $2^\circ$ , III, da Lei 8.666/93.

#### CONCLUSÃO

- 21. Por todo o exposto, **verifica-se que estão preenchidos os requisitos que conferem viabilidade jurídica para a formalização da contratação, de forma direta:** 
  - do item 01, com a empresa A. T. M. JÚNIOR ME, no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais), por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;
  - do item 02, com a empresa A. T. M. JÚNIOR ME, no valor de R\$
    240,00 (duzentos e quarenta reais), por inexigibilidade de licitação,
    amparada pelo art. 25, caput, da Lei 8.666/93;
  - do item 03, com a empresa M. L. B. ANDRADE ME, no valor de R\$
    285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), por dispensa de licitação,
    com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

### DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 22. Compete ao Secretário de Administração e Orçamento decidir sobre a conveniência e oportunidade da contratação, nos termos do inciso II do art. 1º da Portaria TRE-AC 10/2014.
- 23. Por se tratar de despesa irrelevante, conforme fixado do art. 145, II, da Lei 13.707/2018 LDO 2019, está dispensada a exigência do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.
- 24. No caso da contratação por inexigibilidade de licitação, também será necessária a ratificação do ato pela autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.
- 25. Cumpre observar, ainda, que está dispensada a publicação do extrato do ato de ratificação da inexigibilidade, conforme determinação do item 9.2 do Acórdão TCU nº 1336/2006 Plenário.

26. É o Parecer.

27. Ao Secretário de Administração e Orçamento, para decisão.



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO CASTRO FERREIRA, Estagiário, em 05/04/2019, às 08:09, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Assessor Jurídico,





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0270247 e o código CRC A64AD167.

0270247v43

0000778-17.2019.6.01.8004



PROCESSO : 0000778-17.2019.6.01.8004

INTERESSADO : 4ª Zona

ASSUNTO : Aquisição de água mineral

### Despacho nº 0270592 / 2019 - PRESI/DG/SAO/GASAO

Consta no pedido 0267523 que parte do material se destina a atender a demandas em 2020.

A despesa de cada ano deve ser custeada com o orçamento do próprio

exercício.

Assim, à unidade requisitante para indicar os quantitativos que se referem ao ano vindouro, a fim de que sejam excluídos da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO, Secretario**, em 05/04/2019, às 10:36, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0270592 e o código CRC 6F90C2AE.

0000778-17.2019.6.01.8004 0270592v2



# INFORMAÇÃO Nº 0270602 - PRESI/4ª ZE

Em atendimento ao despacho 0270592, de fato, fizemos a inclusão para o próximo exercício de forma equivocada.

Portanto, solicitamos a manutenção do quantitativo da proposta 0267523, entretanto, para a aquisição do presente exercício financeiro, logo, com a exclusão do pedido referente ao período de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR**, **Chefe de Cartório**, em 05/04/2019, às 11:05, conforme art.  $1^\circ$ ,  $\S~2^\circ$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0270602** e o código CRC **5D8F6889**.

0000778-17.2019.6.01.8004 0270602v4



#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - http://www.tre-ac.gov.br

 PROCESSO
 : 0000778-17.2019.6.01.8004

 INTERESSADO
 : FÓRUM ELEITORAL DA 4ª ZONA

ASSUNTO: Contratação direta. Aquisição de garrafões de água mineral de 20l.

#### Decisão nº 125 / 2019 - PRESI/DG/SAO/GASAO

Trata-se de pedido de aquisição de garrafões de água mineral (de 20 litros) para a  $4^a$  ZE, conforme evento n. 0267523.

- 2. A despesa em questão totaliza R\$ 2.525,00 (0268567).
- 3. Segundo a SPEO, há saldo orçamentário suficiente (0270189).
- 4. A ASLIC entende que a contratação é juridicamente possível (0270247).

É o breve relatório.

#### DECIDO

- 5. Inicialmente, registro que o demandante esclareceu, por telefone, que todo o quantitativo proposto no pedido n. 0267523 se refere ao exercício presente. A menção a 2020 foi um equívoco, segundo ele.
- 6. A necessidade da aquisição está devidamente registrada pela unidade demandante (0267523). Nesse caso, por tudo o que consta nestes autos, em especial o relato da COMAP (0268567), entendo que as circunstâncias justificam levar a efeito o ajuste pretendido. Assim, **AUTORIZO** a despesa, nos termos do artigo 1º, II, da Portaria TRE-AC n. 10/2014. No que aplicável, adoto como razão de decidir o parecer ASLIC acima mencionado.
  - 7. As contratações serão formalizadas da seguinte maneira:
- Item 1: empresa A. T. M. JÚNIOR ME, CNPJ n. 05.961.427/0001-70, no valor de R\$ 2.000,00, de forma direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;
- Item 2: empresa A. T. M. JÚNIOR ME, CNPJ n. 05.961.427/0001-70, no valor de R\$ 240,00, de forma direta, por inexigibilidade de licitação, conforme prevê o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93; e
- Item 3: empresa M. L. B. ANDRADE ME, CNPJ n. 27.026.127/0001-36, no valor de R\$ 285,00, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 8. A gestão dos contratos será de responsabilidade do servidor Benjamin Abecassis Júnior, Chefe da 4ª ZE, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes dos formulários de cotação de preço dos fornecedores (0268186 e 0268191).
- 9. À DG, para ratificação no que diz respeito ao ITEM 2 (garrafões de água mineral de 201 Mâncio Lima), se assim entender (artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93). Em seguida, à SPEO, para emissão de notas de empenho, de acordo com o parágrafo 6º, supra. Por fim, ao gestor, a quem relembro que as despesas referentes a 2020 deverão constar em processo específico para as demandas daquele exercício, não podendo, portanto, fazer parte deste processo, que se destina exclusivamente aos gastos do exercício corrente.



Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO, Secretario, em 05/04/2019, às 11:57, conforme art. 1°,  $\S$  2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0270506** e o código CRC **04AC0B3F**.

0000778-17.2019.6.01.8004 0270506v12



#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - http://www.tre-ac.gov.br

PROCESSO: 0000778-17.2019.6.01.8004INTERESSADO: 4° ZONA ELEITORALASSUNTO: Aquisição de água mineral

### Despacho nº 0272185 / 2019 - PRESI/DG/GADG

Veio-me o procedimento em referência para ratificação do ato de autorização de despesa da lavra do titular da Secretaria de Administração e Orçamento (0270506), por meio do qual reconheceu situação de inexigibilidade para a aquisição de água mineral, conforme solicitado no Evento 0267523.

- 2. A COMAP instruiu o feito para fins da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição no local, conforme informado no Evento 0268567.
- 3. A SPEO atestou a disponibilidade financeira para realizar a despesa, no valor de **R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)** e que a mesma é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes (0270189).
- 4. Instada, a ASLIC emitiu Parecer 0270247, discorrendo pela contratação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, já que inviável a competição.
- 5. Diante desse quadro o Secretário autorizou a despesa, momento em que submete o ato a ratificação desta Diretoria-Geral., conforme previsto no artigo 20 da IN-TRE-AC nº. 02/2007 c/c o artigo 1º, inciso II, da Portaria PRES/TRE-AC nº. 10/2014.
- 6. Destarte, por concordar que a situação dispensa o procedimento licitatório, RATIFICO a autorização supra, o que faço com arrimo no artigo 26, *caput*, da lei 8.666/1993 e na Portaria PRES/TRE-AC n. 10/2014.
- 7. Publicação dispensada, conforme prevê o artigo 18, inciso V, da IN TREAC n. 02/2007.
  - 8. Remeta-se o feito à SPEO, para providências pertinentes ao empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 11/04/2019, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trecomposition.com/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0272185 e o código CRC 57B55839.

0000778-17.2019.6.01.8004 0272185v2

#### SERVICO PUBLICO FEDERAL

# SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 11Abr19 NUMERO: 2019NE000285 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE: 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400

ENDERECO: AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE MUNICIPIO: 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 27026127/0001-36 - MLBANDRADE ENDERECO: SENA MADUREIRA 240 CENTRO

MUNICIPIO: 0659 - RODRIGUES ALVES UF: AC CEP: 69985-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL)

ORIGEM DO PEDIDO: FÓRUM ELEITORAL DE CRUZEIRO DO SUL (AC) - 4ª ZE

PROCEDIMENTO N.º 0000778-17.2019.6.01.8004

 ${\tt CLASS: 1\,14102\,02122057020GP0012\,084515\,0100000000339030\,000000\,AOSA\,ALIMEN}$ 

TIPO: ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 778-17/19

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 659

ORIGEM DO MATERIAL: NACIONAL REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 285,00

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO: 9,50

> VALOR DO SEO.: 285,00

ENTREGA PARCELADA DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL, DE 20 LITROS, NO PAE DO

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES (AC).

SERVIÇO A SER UTILIZADO NO DECORRER DO ANO DE 2019.

TOTAL: 285,00

JEAN CARLOS FREIRE LIMA ANTONIO DA SILVA GALVÃO

ORDENADOR SUBSTITUTO GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO, Secretario, em 11/04/2019, às 13:58, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS FREIRE LIMA, Coordenador em **exercício**, em 11/04/2019, às 14:04, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0272271 e o código CRC D5623C49.

0000778-17.2019.6.01.8004 0272271v3